



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 185/69

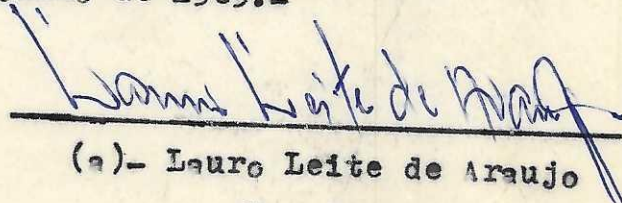
Súmulo: Autoriza a venda mediante concorrência pública, de uma Perua Rural velha de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artº. Fica a Prefeitura Municipal de Sabáudia, estado do Paraná, autorizada a vender, mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao estipulado no respectivo laudo de avaliação, uma Perua Rural velha, marca Willys Overland, ano 1960.-

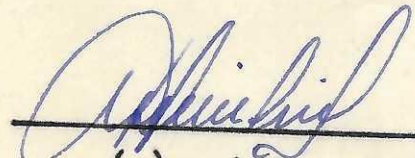
Parágrafo Único - Do edital de concorrência deverão constar todas as condições e especificações necessárias à venda a que se refere este artigo.

Artº. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 1969.-



(a)- Lauro Leite de Araujo
-Presidente-



(a)- Airton Augusto
-1º secretário-